



**ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE
DOIS MIL E DEZ**

Aos três dias do mês de Março de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quarta reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Operacional.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTÓVÃO”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/SNACK - BAR A TOCA DO XICO
- C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/MUSICAFÉ
- D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/REGALENGA BAR

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA- REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO
- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Cardoso
1.1.10

E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES-JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – ANO LECTIVO 2009/10-MÊS JANEIRO

G) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR-ANO LECTIVO 2009/10-(4 PROCESSOS)

H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREQUENCIA – TRANSPORTES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

5. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA VIAGEM DE FORMAÇÃO-CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO-RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO-OFICINAS DO CONVENTO

D) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE ÉVORA

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A EPRAL/FUNDAÇÃO ALENTEJO

F) PROPOSTA DE ESTÁGIO

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / 2010-RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PPDJP 1/2010-REGULAMENTO-GUARDAS NOCTURNOS

B) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-8 ASSISTENTES TÉCNICOS (DASSE)

C) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 TÉCNICO SUPERIOR (DASSE)

D) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DASU)

E) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE TÉCNICO (DASSE)

F) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE OPERACIONAL (DCDJ)

G) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE OPERACIONAL (DASSE)

H) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-12 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DASU)

I) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TERMO RESOLUTIVO/CERTO-6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DCDJ)

J) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TERMO RESOLUTIVO/CERTO-15 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DCDJ)

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

B) FEIRA DA LUZ 2010

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO-ADRAL

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA, ANO DE 2009

Handwritten signature: Paredoso

9.AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARENQ 01/1010 – PARECER DE ENQUADRAMENTO NO PDE SOBRE PLANTAÇÃO COM EUCALIPTOS

B) PARENQ 02/2010 - PARECER DE ENQUADRAMENTO NO PDE SOBRE PLANTAÇÃO COM EUCALIPTOS

10.PROPOSTA DE ACTA Nº 2/A DE 18/11/09

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de antes da Ordem do Dia

Comemorações do 8 de Março dia de São João de Deus

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para informar que no dia 8 de Março, feriado Municipal, comemora-se o Dia do Município, o Dia de São João de Deus e o Dia Internacional da Mulher. Estas comemorações englobam no dia 6 uma Conferência “As mulheres na Implantação da República”, dia 7 um espectáculo de Fados com Ana Moura no Cine Teatro Curvo Semedo, com entrada livre, no dia 8 são as comemorações habituais, Hastear das Bandeiras com a participação da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, passeio de cicloturismo, Sessão de Movimento – seguida de Caminhada na Ecopista, Inauguração da ETAR das Silveiras, Procissão de S. João de Deus e debate “Conversa/convívio à volta dos 100 anos do Dia Internacional da Mulher”.

Espectáculo no CCB com Rui Horta e Banda da Carlita

Informou também o senhor Presidente que na sexta-feira, dia 5 de Março, estreia-se um espectáculo do Rui Horta e com a participação da Banda da Carlita no Centro Cultural de Belém. Aconselhou vivamente pois além de constituir uma promoção de Montemor, inclui num espectáculo de nível internacional, a Banda da Carlita o que prestigia também aquela instituição local. Este espectáculo será depois exibido em Montemor no Cine Teatro Curvo Semedo no dia 11 de Março.

Atendimento ao público em horário contínuo

Continuando no uso da palavra informou o senhor Presidente que a Câmara tem vindo a preparar o atendimento ao público durante o período de almoço, que se iniciou esta semana e durante um período experimental de quinze dias. Referiu ainda o senhor Presidente que foi possível alargar o período de atendimento ao público sem recorrer a horas extraordinárias, houve em concordância com os funcionários e os respectivos chefes, um desfazamento dos horários.

Cartão de Identificação de Eleito

Seguidamente foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para solicitar à Câmara e ao senhor Presidente, se possível, que os Eleitos possam entre si, divulgar um contacto telefónico, nomeadamente o telemóvel de serviço. Solicita também o senhor Vereador o Cartão de Identificação de Eleito a que têm direito todos os eleitos, de forma a poderem assim identificarem-se no exterior da Câmara, aquando de eventuais catástrofes e intempéries, entre outras situações.

Ao que o senhor Presidente diz não ver qualquer inconveniente em relação à divulgação dos contactos telefónicos entre os Eleitos. Em relação ao Cartão de Identificação de Eleito também não vê qualquer inconveniente da sua parte, simplesmente não tem sido hábito os senhores Vereadores requererem o respectivo cartão, no entanto como já disse não vê qualquer problema.

No uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes também solicita o Cartão de Identificação de Eleito.

Handwritten signature: R. Horta

Largo Miguel Bombarda e Rua de D. Vasco

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para fazer referência ao elevado número de acidentes de viação que se registam entre o Largo Miguel Bombarda e a Rua D. Vasco, questiona a senhora Vereadora a possibilidade daquela Rua passar a ter um só sentido de trânsito de forma a evitar que mais acidentes ocorram naquela zona.

Ao que o senhor Presidente disse já estar previsto no Plano de Circulação da Cidade, não estando no entanto ainda em prática.

10.ª Edição do Grande Prémio de Atletismo “Cidade de Montemor-o-Novo”

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para fazer referência à 10ª Edição do Grande Prémio de Atletismo “Cidade de Montemor-o-Novo”, que apesar das condições climatéricas adversas, contou com um elevado número de participantes, entre profissionais e amadores.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: RUI ALBERTO MARIA TAVEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente á obra de construção de moradia unifamiliar e piscina, a levar a efeito na propriedade denominada “Courelas da Mata”, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2010

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOUSA CUNHAL, TURISMO S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de edificação do aldeamento turístico a levar a efeito na Herdade das Valadas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis António João Ribeiro Sousa, Paulo Fernando Gonçalves da Silva, Sara de Sá Caetano, Marta da Silva Peleteiro Barbosa Passos e Joana Soares Neves Silva Ferreira.

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 16/04/2008

Data de entrada do requerimento: 07/01/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com a deliberação camarária de 16/04/2008 e os termos de responsabilidade dos técnicos

DE: MARIA HELENA ALFACINHA DE BRITO, requerendo informação prévia sobre viabilidade de construção de edifício destinado a habitação e comércio, a levar a efeito na Vila Maria Helena, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 30/11/2009

Tem parecer da D.A.U.

Handwritten signature: Paardoso

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos Diversos

De: VITOR MANUEL CARVALHO CABEÇA BRANCA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sito em "Courela do Olival", freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 25/01/2010

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: João Manuel dos Reis

Local da obra: Rua José Adelino dos Santos n.º 13 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 2.340,00 €

Valor da comparticipação: 1.170,00 €

Data da entrada do requerimento: 16/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Joaquim Eduardo Batista

Local da obra: Rua das Piçarras n.º 29 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 5.639,64 €

Valor da comparticipação: 3.500,00 €

Data da entrada do requerimento: 25/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Clotilde Luisa Cosme Rolo

Local da obra: Rua 31 de Janeiro n.º 8 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: ---

Valor da comparticipação: ---

Data da entrada do requerimento: 14/08/2009

Ainda no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino esclareceu que a exclusão deste processo deve-se ao facto de o apoio máximo que a Câmara pode atribuir é de 3.500€ e o estado de degradação em que a casa se encontra é muito avançado, logo o valor da sua recuperação é muito superior e a munícipe declarou não ter condições monetárias para concluir a obra.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque para questionar se as pessoas que não têm condições para iniciar as obras ficam directamente sem acesso ao apoio por parte da Câmara.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora esclarece que a exclusão deste processo deve-se à aplicação dos critérios do Regulamento aprovado em Reunião de Câmara. Salienta também que este agregado familiar não vive nesta casa, vivem numa outra, mas pretendiam habitar a que necessita das referidas obras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão do processo, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 6.º - Condições de Acesso

De: Bernardina Augusta

Local da obra: Bairro da Casa do Povo n.º 8 - Lavre

Valor da obra: 4.200,00 €

Valor da comparticipação: 3.500,00 €

Handwritten signature: Francisco
Handwritten signature: J. Teixeira

Data da entrada do requerimento: 15/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Manuel Joaquim Frade

Local da obra: Rua de Santo António n.º 18 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 3.180,00 €

Valor da comparticipação: 2.067,00 €

Data da entrada do requerimento: 09/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: António José Gomes Matos

Local da obra: Rua Vasco da Gama n.º 86 – Santiago do Escoural

Valor da obra: 8.300,50 €

Valor da comparticipação: 3.500,00 €

Data da entrada do requerimento: 15/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Armando Manuel Vieira

Local da obra: Rua Cidade do Fundão n.º 14 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 1.850,00 €

Valor da comparticipação: 925,00 €

Data da entrada do requerimento: 31/08/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Beatriz da Solidade e Silva da Conceição

Local da obra: Rua Jaime Cortesão n.º 2 r/c – Montemor-o-Novo

Valor da obra: ---

Valor da comparticipação: ---

Data da entrada do requerimento: 28/10/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão do processo, de acordo com o previsto no ponto 1 do artigo 7.º - Parâmetros de Elegibilidade

De: Adelina Maria Linguica

Local da obra: Bairro 25 de Abril n.º 10 – Foros de Vale de Figueira

Valor da obra: 1.651,00 €

Valor da comparticipação: 825,50 €

Data da entrada do requerimento: 24/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Maria Mendes Pardal Godinho

Local da obra: Rua Bento Gonçalves n.º 21 r/c – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 2.585,00 €

Valor da comparticipação: 1.292,50 €

Data da entrada do requerimento: 15/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: Adelina Antónia Ribeiro

Handoso
António

Local da obra: Bairro da Casa do Povo n.º 1 - Lavre

Valor da obra: 350,00 €

Valor da participação: 350,00 €

Data da entrada do requerimento: 08/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da Câmara Municipal.

De: Manuel Justino Azinhaga

Local da obra: Rua Catarina Eufémia – Beco 3, Porta 6 – Foros de Vale de Figueira

Valor da obra: 5.448,80 €

Valor da participação: 2.724,40 €

Data da entrada do requerimento: 25/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da Câmara Municipal.

De: José Manuel Barreiros

Local da obra: Rua das Piçarras n.º 47 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 3.686,00 €

Valor da participação: 1.843,00 €

Data da entrada do requerimento: 31/12/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da Câmara Municipal.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTÓVÃO”

Foi o senhor vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta de

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 13, referente aos trabalhos executados pelo Consórcio CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. / OMS - TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA, no valor de seis mil e duzentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 202.º e 207.º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição número treze, no valor de seis mil e duzentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número mil quinhentos e dez e o mil setecentos e noventa e oito, no valor de trezentos e noventa e um mil cento e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos.

B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/SNACK - BAR A TOCA DO XICO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, para ratificação:

“Face ao pedido apresentado por Fortunata Maria Nunes Morraceda Marques para alargamento do horário de funcionamento do Snack-Bar “A Toca do Xico”, sito no Largo Machado dos Santos

Handoso
A. T. X.

nº2 r/c em Montemor-o-Novo, até às 3 horas nos dias 13 e 15 de Fevereiro de 2010 (festejos carnavalescos), cumpre-me informar que segundo o parecer da GNR deve ser indeferido o pedido. Informo também que este pedido só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município.

Nos termos do nº1 do art.3º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o documento apresentado.

C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/MUSICAFÉ

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, para ratificação:

“Face ao pedido apresentado por Espaço Lagar - Actividades Hoteleiras, Lda para alargamento do horário de funcionamento do “Musicafé”, sito na Rua Curvo Semedo nº26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas nas madrugadas de 13 e 15 de Fevereiro de 2010 (festejos carnavalescos), cumpre-me informar que segundo o parecer da GNR não deve ser concedido.

Informo também que este pedido só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município.

Nos termos do nº1 do art.3º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente disse que apesar do parecer desfavorável da GNR deferiu o alargamento do horário do referido estabelecimento e segundo as informações que tem correu tudo dentro da normalidade, sem que tenha havido desacatos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o documento apresentado.

D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/REGALENGA BAR

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, para ratificação:

“Face ao pedido apresentado por José Manuel Piteira Simões, para alargamento do horário de funcionamento do “Regalenga Bar”, sito na Rua Curvo Semedo nº49 em Montemor-o-Novo, até às 3 horas nos dias de 13 e 15 de Fevereiro de 2010 (festejos carnavalescos), cumpre-me informar que segundo o parecer da GNR não deve ser concedido.

Informo também que este pedido só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município.

Nos termos do nº1 do art.3º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente disse que apesar do parecer desfavorável da GNR deferiu o alargamento do horário do referido estabelecimento e segundo as informações que tem correu tudo dentro da normalidade, sem que tenha havido desacatos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o documento apresentado.

4.ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA- REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

Handoso
T. T. T.

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2009, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/08 e Assembleia Municipal de 26/12/08, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de 3 137,88 Euros.”

As Grelhas de cálculo do 1º Período (Jardim de Infância e do 1º ciclo) foram rubricadas por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, no valor de três mil cento e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2009, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/08 e Assembleia Municipal de 26/12/08, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de 2 163,72 Euros.”

A Grelha de cálculo do 1º Período (Jardim de Infância e do 1º ciclo) foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, no valor de dois mil cento e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos.

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância e da escola do 1º ciclo de S. Cristóvão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo, relativas ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de 3 756,21 Euros.”

A Grelha de cálculo do 1º Período (Jardim de Infância e do 1º ciclo) foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento ao Centro Social e Paroquial de São Cristóvão, no valor de três mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos.

Handwritten signature: "Handwritten signature" (likely João Marques)

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de 5 372,52 Euros.”

A Grelha de cálculo do 1º Período (Jardim de Infância e do 1ºciclo) foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre, no valor de cinco mil trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos.

E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Santiago do Escoural, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de 6 390,63 Euros.

A Grelha de cálculo do 1º Período (Jardim de Infância e do 1ºciclo) foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, no valor de seis mil trezentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos.

F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES- JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – ANO LECTIVO 2009/10-MÊS JANEIRO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Janeiro de 2010 do 2º Período do Ano Lectivo 2009/2010, referente a 4 460 kms, no valor de 1 828,60 Euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra. Da Boa Fé, no valor de mil oitocentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos.

Handoso
1.1.10

G) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR-ANO LECTIVO 2009/10 - (4 PROCESSOS)

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“O Juri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 20 de Janeiro de 2010 para análise das sessenta e oito candidaturas para frequência do ensino superior no ano lectivo 2009/2010. Das candidaturas apresentadas, foi proposto a reanálise de 4 processos de alunos candidatos.

O gabinete de acção social procedeu às averiguações e actualização de documentos e informações necessárias e nessa sequência junto se anexa as informações actualizadas com a proposta de atribuição de bolsas de estudo para os seguintes candidatos:

- Sara Isabel Fialho dos Santos
- Elsa Cristina Azinheira Correia
- Marta dos Reis Pinto
- Miguel António Bombico Figueira

Junto se anexa memorando de reavaliação dos processos nº31, 32, 51 e 55, com valores a atribuir, para deliberação em reunião do executivo camarário.”

O referido memorando foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de quatro Bolsas de Estudo em que os referidos processos foram reavaliados.

H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREQUENCIA – TRANSPORTES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2009, aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/08 e Assembleia Municipal de 26/12/08, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010:

Junta de Freguesia de Silveiras

Percurso Total..... 4 439 Kms

Valor a Pagar.....1 686,82 Euros

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Percurso Total..... 16 206 Kms

Valor a Pagar..... 6 158,28 Euros

Junta de Freguesia de S. Cristóvão

Percurso Total.....13 849 Kms

Valor a Pagar..... 5 262,62 Euros

Junta de Freguesia de Lavre

Percurso Total..... 17 080 Kms

Valor a Pagar.....6 490,40 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Percurso Total..... 13 981 Kms

Valor a Pagar..... 5 313,00 Euros

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila

Percurso Total..... 6 500 Kms

Valor a Pagar.....2 470,00 Euros

Handwritten signature: Handedo

Junta de Freguesia de Cabrela

Setembro a Dezembro de 2009 (Passes Escolares)

Valor a Pagar **1 341,30 Euros**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento às Juntas de Freguesia, conforme discriminado.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA VIAGEM DE FORMAÇÃO-CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio formulado pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio financeiro ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, para apoio à realização de uma viagem de formação a Madrid para os atletas do clube, a decorrer de 10 a 12 de Maio.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 1.680,80 Euros (Mil Seiscentos e Oitenta Euros e Oitenta Cêntimos), tendo como critério base 40% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00 €, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo entregará no prazo de 30 dias após a realização da acção um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio a atribuir ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, para viagem de formação, no valor de mil seiscentos e oitenta euros e oitenta cêntimos.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO-RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre pretende levar a cabo algumas obras de requalificação do seu edifício sede, e solicita um apoio para colmatar as despesas com as mesmas, cujo valor é de 2559,16€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 1279,58€ (mil duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), referentes a 50% do valor global apresentado, tendo como critério base o apoio até 60% do orçamento global para apoio à manutenção/recuperação de construção de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, após a realização das obras pretendidas deverá apresentar cópias dos documentos comprovativos da despesa efectuada.”

*Rancho
Folclórico*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio a atribuir ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, para Requalificação do Edifício, no valor de mil duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO- OFICINAS DO CONVENTO

De novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Oficinas do Convento, pretende reequipar as camaratas existentes no convento de S. Francisco com vista à sua utilização no âmbito das suas actividades, uma vez que o equipamento existente no local já se encontra bastante danificado. Assim, solicita um apoio para a compra do material, cujo montante global é de 812,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Oficinas do Convento no valor de 406,00€ (quatrocentos e seis euros), referentes a 50% do valor apresentado, tendo como critério base o apoio até 70% do orçamento global para aquisição de equipamentos, nos termos do nº 3 do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

A Associação Oficinas do Convento após a aquisição dos equipamentos deverá apresentar cópias dos documentos comprovativos da despesa efectuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio a atribuir às Oficinas do Convento, no valor de quatrocentos e seis euros.

D) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Universidade de Évora através da coordenadora de estágios – Dra. Rosário Borges para a disponibilidade de acolhimento de um estagiário no âmbito do plano de formação do curso superior de Turismo por um período de 3 meses (Março a Maio), informa-se que o serviço de Animação Turística está disponível para acolher o referido estágio.

Em anexo segue protocolo de colaboração para assinatura entre as duas entidades.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A EPRAL/FUNDAÇÃO ALENTEJO

De novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da proposta da Escola Profissional da Região Alentejo em receber estagiários nas áreas do vídeo, propõe-se o protocolo em anexo.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo com a EPRAL/Fundação Alentejo.

*Handoso
A. L. T. A. /*

F) PROPOSTA DE ESTÁGIO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência da solicitação de um estágio no âmbito do Curso de EFA NS “Técnico de Apoio à Gestão”, nível 3 da UE, para a realização de práticas em contexto de trabalho, com a duração de 270 horas, para a formanda Rute Cristina Pereira Alexandre, serve a presente para propor a realização do mesmo no serviço de Desporto desta Autarquia.

Junta-se também proposta de protocolo a ser celebrado entre RHI Consultores, Consultoria em Recursos Humanos e Informática, Lda e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, caso aprovação do referido estágio pelo executivo.”

A referida proposta de Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Estágio para Rute Cristina Pereira Alexandre.

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / 2010-RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico dos Fazendeiros de Montemor-o-Novo, no âmbitos das suas actividades regulares, irá realizar no próximo dia 13 Março o Festival Nacional de Folclore 2010, e solicita um apoio para colmatar as despesas com alimentação dos 250 elementos dos grupos participantes no mesmo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 1200,00€ (mil e duzentos euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1200,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

O Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação do mesmo, especificando as actividades desenvolvidas e respectivo custo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio a atribuir ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, no valor de mil e duzentos euros.

6.ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A)PPDJP 1/2010-REGULAMENTO-GUARDAS NOCTURNOS

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento de ofício remetido pela DGAL no qual foi solicitada informação sobre a adaptação, ou não, do regulamento municipal, que contém as disposições relativas à actividade de guarda-nocturno, às normas constantes do Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, foi solicitada a este Serviço Jurídico a elaboração da proposta de adaptação do Regulamento de Actividades Diversas do Município de Montemor-o-Novo, publicado na 2ª Série do Diário da República de 12 de Julho de 2005 – Aviso n.º 4717/2005.

Randoso
1.1.1.1.1

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, atribuiu às câmaras municipais competências em matéria de licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno, que é efectuado por pessoas devidamente licenciadas pelas autarquias locais, só sendo permitido o seu exercício por guardas-nocturnos devidamente identificados e nas áreas definidas e contratadas.

Este diploma foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, que veio proceder a alterações pontuais relativas aos requisitos e condições de exercício da profissão, à adopção de critérios precisos no tocante à identificação dos guardas-nocturnos e veio, ainda, criar o registo nacional de guardas-nocturnos.

Nos termos do art.º 4º Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, as Câmaras Municipais dispõem do prazo de um ano, a contar da sua publicação, para adaptarem os respectivos regulamentos municipais às normas constantes daquele diploma.

É essa a adaptação que ora cumpre realizar.

Desde logo, uma nota prévia relativa aos trâmites a seguir para alteração do referido regulamento municipal.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 e alínea a) do n.º 6 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar regulamentos que incidam sobre matérias que sejam exclusivamente da sua competência ou da competência conjunta da assembleia e da câmara.

O Código de Procedimento Administrativo versa nos seus artigos n.º 114 a 119 sobre a matéria relativa aos regulamentos.

Em primeiro lugar, dispõe o art.º 116 do CPA que todo o projecto de regulamento é obrigatoriamente acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Por outro lado, determina o art.º 117 do CPA que, tratando-se de regulamento que imponha deveres, sujeições ou encargos, e quando a isso se não oponham razões de interesse público, as quais serão sempre fundamentadas, o órgão com competência regulamentar deve ouvir, em regra sobre o respectivo projecto, as entidades representativas dos interesses afectados, caso existam, nos termos a definir em legislação própria, a publicar. O preâmbulo do regulamento deverá fazer menção às entidades ouvidas.

Da mesma forma, quando a natureza da matéria o permita, o órgão competente deve, em regra, nos termos a definir em legislação a publicar, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de regulamento, o qual será para o efeito publicado na 2ª Série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa, conforme o disposto no art.º 118 do CPA.

No que concerne com a apreciação pública, o art.º 118 do CPA não é por si só exequível, dado que a sua aplicação ficou dependente de legislação especial que ainda não foi publicada. Podem existir casos especiais em que a própria legislação específica imponha a obrigação de submeter o projecto regulamentar a apreciação pública, como sucede com o n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, que obriga a que os projectos de regulamento sobre urbanização, edificação, bem como sobre as taxas devidas pela realização de operações urbanísticas sejam submetidas a apreciação pública. Mas nestes casos a obrigatoriedade de sujeitar aqueles regulamentos a apreciação pública deriva directamente daquele diploma em concreto e não do art.º 118 do CPA. A fase de apreciação pública dos regulamentos municipais só é obrigatória nos casos em que a lei expressamente o determinar, dado que as normas procedimentais plasmadas nos art.º 117 e 118 do CPA têm estado até agora sem implementação, desde logo por falta de legislação própria, a qual ainda não foi publicada.

Porém, a falta de publicação da legislação que regulamenta a forma de exercício do direito de audiência e de apreciação pública dos projectos de regulamentos, prevista nos art.º 117 e 118 do CPA, não impede a autoridade administrativa da efectuar se assim o entender.

Em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no art.º 119 da Constituição da República Portuguesa, e atento o disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os regulamentos municipais são objecto de publicação."

O referido regulamento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Handwritten signature: J. J. J. J. J.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Actividades Diversas/Guardas Nocturnos. O referido Regulamento remete-se à Assembleia Municipal para análise e deliberação.

B)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-8 ASSISTENTES TÉCNICOS (DASSE)

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna do Serviço de Educação, Saúde e Acção Social n.º 26-E-2010, de 3 de Fevereiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i. Foi solicitado pelo Serviço de Educação, Saúde e Acção Social e visado pelo Coordenador da DASSE a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de oito (8) lugares de Assistente Técnico por tempo indeterminado;

ii. Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 4 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii. Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Técnico, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Serviço de Educação, Saúde e Acção Social.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Seguidamente foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para questionar o facto de se pedir pessoas com o décimo segundo ano e não com curso superior, dado que o número de licenciados desempregados é elevado.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente esclarece que é em cumprimento da Lei que se exige este nível de habilitações. No entanto, não se excluem os licenciados que podem concorrer. Se a proposta do senhor Vereador Vicente Roque fosse acolhida, então a Câmara estava a excluir todos os desempregados e outros cidadãos que não tendo licenciatura podem concorrer nos termos da lei, o que não é aceitável.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com uma alteração no ponto quatro, onde é retirada a referência ao ponto um.

C)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 TECNICO SUPERIOR (DASSE)

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

*enclosa
A. Teixeira*

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna do Serviço de Educação, Saúde e Acção Social n.º 21-E-2010, de 1 de Fevereiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i. Foi solicitado pelo Serviço de Educação, Saúde e Acção Social e visado pelo Coordenador da DASSE a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de um (1) lugar de Técnico Superior por tempo indeterminado;

ii. Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 4 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii. Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Técnico Superior, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Serviço de Educação, Saúde e Acção Social.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com uma alteração no ponto quatro, onde é retirada a referência ao ponto um.

D) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DASU)

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna do Chefe da DASU n.º dasu.jv.02.10, de 2 de Fevereiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i. Foi solicitado pelo Chefe da DASU a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de três (3) lugares de Assistente Operacional por tempo indeterminado;

ii. Essa solicitação foi aceite por despacho da Sra. Vereadora Hortênsia Menino, da referida comunicação interna, no dia 4 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii. Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Chefe da DASU.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam

Handoso
A. T. L.

ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE TÉCNICO (DASSE)

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna da Coordenadora da Oficina da Criança n.º 4/2010, de 29 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i.Foi solicitado pela Coordenadora da Oficina da Criança e visado pelo coordenador da DASSE a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de um (1) lugar de Assistente Técnico por tempo indeterminado;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 1 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Técnico, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pela Coordenadora da Oficina da Criança.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE OPERACIONAL (DCDJ)

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna do Serviço de Animação Cultural n.º 23/2010, de 28 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

Handwritten signature: A. L. T. M. L.

i.Foi solicitado pelo Serviço de Animação Cultural e visado pelo chefe da DCDJ a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de um (1) lugar de Assistente Operacional por tempo indeterminado;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 29 de Janeiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Serviço de Animação Cultural.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-1 ASSISTENTE OPERACIONAL (DASSE)

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna da Coordenadora da Oficina da Criança n.º 3/2010, de 29 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i.Foi solicitado pela Coordenadora da Oficina da Criança e visado pelo coordenador da DASSE a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de um (1) lugar de Assistente Operacional por tempo indeterminado;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 1 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pela Coordenadora da Oficina da Criança.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Handoso
A. T. M. L.

H)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TEMPO INDETERMINADO-12 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DASU)

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna do Chefe da DASU n.º dasu.jv.01.10, de 29 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i.Foi solicitado pelo Chefe da DASU a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de doze (12) lugares de Assistente Operacional por tempo indeterminado;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho da Sra. Vereadora Hortênsia Menino, da referida comunicação interna, no dia 2 de Fevereiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Chefe da DASU.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TERMO RESOLUTIVO/CERTO-6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DCDJ)

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna n.º 20-D/2010, de 28 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i.Foi solicitado pelo Serviço de Desporto e visado pelo chefe da DCDJ a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de seis (6) lugares de Assistente Operacional a termo resolutivo certo pelo período de quatro (4) meses;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 29 de Janeiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.

Handwritten signature: A. Santos

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Serviço de Desporto.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM/TERMO RESOLUTIVO/CERTO-15 ASSISTENTES OPERACIONAIS (DCDJ)

Foi o senhor Presidente que de novo usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares previstos no mapa de pessoal do Município.

É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna n.º 19-D/2010, de 28 de Janeiro de 2010, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

i.Foi solicitado pelo Serviço de Desporto e visado pelo chefe da DCDJ a abertura de um procedimento concursal comum para provimento de quinze (15) lugares de Assistente Operacional a termo resolutivo certo pelo período de quatro (4) meses;

ii.Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação interna, no dia 29 de Janeiro de 2010 para a DJP;

iii.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistente Operacional, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.

Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao solicitado pelo Serviço de Desporto.

Tendo em vista a celeridade processual e a eficácia dos recursos, solicita-se também parecer favorável da Câmara Municipal, à abertura de um procedimento concursal comum a que possam ser também opositores candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ressalvando as imposições legais que determinam que a contratação se inicia sempre de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

Handoso
J. T. M.

“A entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais – Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro e do novo Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais lei nº 53 E/2006 de 29 de Dezembro veio regular as relações juridico-tributárias relativamente ao pagamento de taxas.

Assim, encontra-se a proposta de Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, em condições de ser submetida à Discussão Pública na sua actual redacção. Neste sentido propõe-se a deliberação de abertura de discussão pública nos seguintes termos:

- *Publicação do aviso no Diário da República;*
- *Período de 30 dias após publicação do aviso;*
- *Durante o período acima referido, a proposta de Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo poderá ser consultada na Divisão Planeamento e Desenvolvimento Económico/Gabinete de Planeamento no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos e/ou no sítio da Câmara Municipal www.cm-montemornovo.pt;*
- *As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado (Divisão Planeamento e Desenvolvimento Económico/Gabinete de Planeamento), ou enviar para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, devendo sempre sê-lo por escrito, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.”*

A referida tabela foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente salienta que a proposta apresentada necessitou apenas de algumas revisões, uma vez que não existem grandes diferenças das que se estavam a praticar. Existindo no entanto novas taxas, que sugere que não sejam aplicadas, tais como, a Taxa Municipal de Protecção Civil e a Taxa de Direitos de Passagem, a lei permite a sua não aplicação e assim se propõe. Complementa ainda o senhor Presidente que existe uma situação que se verificou já depois da distribuição dos documentos, que diz respeito à Taxa de Estacionamento Privado sendo do seu entender que esta também não deverá ser aplicada. Disse ainda o senhor Presidente que este documento tem um cariz técnico muito elevado face às exigências da lei. Este documento após a sua aprovação tem que seguir para Discussão Pública.

Seguidamente foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para salientar que é preocupação sua o ponto três do referido documento, não apenas pelo conteúdo mas também pela forma como esta redigido. Ainda no uso da palavra o senhor Vereador referiu que os serviços serão sempre pagos por alguém, ou são pagos por todos de forma igual, quer se usem ou não os serviços em causa, ou são pagos pelos utilizadores dos mesmos. Disse que em sua opinião o grosso do pagamento deveria ser cobrado aos munícipes que efectivamente utilizem os referidos serviços, não sem que seja possível uma comparticipação para os munícipes com menores recursos, como já esta prevista no programa Mor-Solidário. Disse ainda o senhor Vereador, que salvaguarda a possibilidade de comparticipação das famílias mais carenciadas, concorda com o princípio do utilizador pagador, uma vez que quando não paga quem utiliza, pagam todos os outros que não utilizam o serviço em causa, o que considera ser uma injustiça maior.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente esclarece que a CDU não aceita a privatização dos serviços públicos com prejuízos para a maioria dos cidadãos, situação que outras Câmaras já fizeram passando inclusive competências da Câmara como na área urbanística. Esta lei ao impor a cobertura dos custos está a tornar apetecível o negócio aos privados pois se o custo está garantido, o excedente será apenas lucro. Não concorda com o princípio de utilizador/pagador porque se for aplicado sem mais, permite que quem tenha dinheiro pague e use e que quem não tem dinheiro não usa porque não pode. Este princípio não deve ser aplicado sem uma componente social.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que quando é desenvolvido um trabalho técnico, concorda que devam ser aplicadas Taxas, no entanto entende que a CDU justificou a aplicação do IRS e do IRC com a aplicação desses Impostos em Acção Social, deveria também agora assumir que um serviço que é prestado deve ser pago pelo utilizador.

Handwritten signature: L. L. L. L.

Seguidamente foi o senhor Vereador Rogério Pinto quem interveio para salientar que neste assunto o que interessa é que os considerandos com os quais, regra geral, a maioria CDU fundamenta as suas propostas obrigam a oposição a estar contra mesmo quando o conteúdo das propostas é aceitável.

O senhor Presidente referiu que a situação dos impostos é diferente porque, no caso, a Câmara procede a uma redistribuição de rendimentos favorecendo os cidadãos carenciados. Concluiu dizendo que os Eleitos pela CDU não aceitam retirar a posição política sobre matéria de tal importância sendo, contudo, que o que se vai votar não é a posição política mas os documentos que integram a proposta de novas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e da senhora Vereadora do PSD, aprovar a proposta apresentada. Este documento segue para Discussão Pública.

B) FEIRA DA LUZ 2010

Foi o senhor Presidente que de novo usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal do Edital para a Feira da Luz 2010. As principais modificações ao presente documento decorrem das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março e da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Feiras e Mercados do Concelho de Montemor-o-Novo publicado em Diário da República de 3 de Setembro de 2009.

Propõe-se ainda que seja designada uma comissão responsável pela coordenação dos procedimentos – sorteio dos lugares de feirantes e abertura de propostas dos divertimentos - com a seguinte constituição:

- Presidente – Um eleito a designar;
- 1.º Vogal Efectivo – Vanda Teixeira, Chefe da DPDE;
- 2.º Vogal Efectivo – Rita Sampaio, Técnica Superior;
- 1.º Vogal Suplente – Um eleito a designar;
- 2.º Vogal Suplente – Jorge Viana, Chefe da DASU;
- Secretário – João Barreiros, Assistente Técnico.”

O referido Edital foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente salienta que este documento tem de ser elaborado com alguma antecedência, daí não ter sido possível consultar a senhora vereadora Maria de Lurdes. Esclarece ainda o senhor Presidente que a única alteração que o documento sofreu em relação ao ano transacto foi a referência aos feirantes, por imposição da Lei.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para manifestar o seu desagrado com o facto de não ter sido consultada no decorrer deste processo, efectuando a seguinte declaração de voto em forma de protesto:

“A senhora Vereadora Maria de Lurdes fez a seguinte declaração de voto, apresentada sob a forma de protesto pelo PSD em reunião de Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no dia 3 de Março de 2010, relativamente ao documento apresentado:

Atendendo a que:

- 1- O pelouro atribuído ao PSD e designado por “Gestão das infraestruturas de cariz económico” engloba as actividades relacionadas com a realização de feiras e mercados;
- 2- Os assuntos relacionados com os pelouros atribuídos devem ser articulados com os Vereadores responsáveis pela área em causa, sendo-lhes encaminhada proposta de decisão sobre as matérias relacionadas com os respectivos pelouros, antes do seu encaminhamento para o exterior ou da sua apresentação em reunião de executivo camarário;
- 3- A apresentação ou preparação de documentos relacionados com as matérias citadas com outros responsáveis que não os vereadores do respectivo pelouro, configura um desrespeito

Randoso
J. L. S.

pela hierarquia instituída, pelas normas legais em vigor e pelo funcionamento do poder autárquico em verdadeira democracia;

- 4- *O serviço de mercados e feiras se encontra esvaziado de conteúdo no que concerne à realização de feiras, dado o facto de dois dos eventos anuais estarem a ser organizados pela DCDJ, embora tivesse sido solicitado o seu encaminhamento para este serviço, pedido que não foi satisfeito, que a feira de Maio se resume a um mínimo de funções indigna para uma feira de nível concelhio e que uma proposta de melhoria e expansão feita pela vereadora do PSD não mereceu acolhimento, que a Feira da Luz se encontra há vários anos a ser coordenada directamente pelo Presidente da Câmara Municipal;*

O PSD, confrontado com a apresentação em reunião de Câmara Municipal no dia 3 de Março de 2010 de uma proposta de edital para a Feira da Luz de 2010, consubstanciada na comunicação n.º 10/2010 da DPDE, assinada pela respectiva Chefe de divisão, e despachada favoravelmente sem reparos nem condicionantes pelo Sr Presidente da Câmara, sem que tal proposta tenha sido previamente apresentada à vereadora do pelouro, neste caso, do PSD, vem apresentar declaração de voto com protesto pelo facto, tornando pública a sua estranheza pelo desrespeito pelas mais elementares regras de funcionamento legal e democrático, comunicando à Câmara o seu desligamento, a partir desta data, de todos os assuntos relacionados com as Feiras, neste pelouro, enquanto não for corrigida a inadequada actuação da responsável pela DPDE por um lado, e enquanto não for rectificado o conteúdo das funções atribuídas à DPDE neste capítulo.

Entende o PSD, enquanto partido democrático, que o desempenho de funções pelos eleitos é merecedor do maior respeito institucional, sem o qual a democracia, desvirtuada, não faz qualquer sentido."

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que regista a posição da senhora Vereadora Maria de Lurdes, comunicada agora por escrito à reunião de Câmara. Sem prejuízo de uma posição posterior, afirma desde já que quer a feira do Pão e da Doçaria quer a Feira das Sopas foram lançadas com base numa proposta do Vereador João Marques, têm sido organizadas com êxito crescente sob a responsabilidade da DCDJ e não tem sentido que, de um momento para o outro, sejam passadas para a responsabilidade da senhora Vereadora. Ainda assim, em tempo oportuno transmitiu esta posição e admitiu que, em sede de reorganização de serviços, se pudesse equacionar esta questão. Quanto à Feira de Maio, recorda que foi consensualizada uma posição sobre a matéria. Quanto à Feira da Luz, a situação foi clarificada e aceite logo aquando da discussão da atribuição de pelouros e também neste caso o Grupo de Trabalho que coordena a iniciativa se tem revelado de grande eficácia. Este Edital resulta apenas de necessidades legais e vem à reunião para que os prazos sejam respeitados. Em relação à proposta dos eleitos participarem no júri do sorteio, propõe que seja retirada e substituídos por funcionários municipais. Concluiu dizendo que regista a tomada de posição que vai analisar para dar a resposta que entender adequada.

Fazendo de novo uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que não pediu justificação à senhora em causa porque, entende que não deve ser ela a mudar a mentalidade da senhora. Disse também que percebeu que o problema não é seu porque desde à muito que trabalha em equipa e nunca teve problemas desta natureza, assim, prescinde do pelouro das Feiras, pois uma está na DCDJ e outra no senhor Presidente.

Seguidamente foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para manifestar a sua posição em relação à declaração de voto da senhora Vereadora Maria de Lurdes, diz perceber e respeitar a posição da senhora Vereadora Maria de Lurdes, embora não concorde que seja a senhora Vereadora a afastar-se do cargo, tendo em conta a explicação dada. Disse ainda que perante a situação descrita, deve o senhor Presidente averiguar a situação e trazer a Reunião de Câmara as suas conclusões.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse novamente que registou a posição escrita da senhora Vereadora do PSD e salientou que tomou dela conhecimento agora em Reunião de Câmara. Como já tinha dito, irá proceder à análise do documento e das afirmações da senhora Vereadora e, em tempo oportuno, tomará as devidas diligências.

Interveio de novo a senhora Vereadora Maria de Lurdes para esclarecer que este assunto só veio a Reunião de Câmara, porque não foi possível falar com o senhor Presidente antes da Reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração: retirar os eleitos da Comissão Responsável pela Coordenação dos Procedimentos.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO-ADRAL

Interveio novamente o senhor Presidente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do trabalho desenvolvido e das parcerias já estabelecidas e desenvolvidas entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e ADRAL e tendo subjacente a implementação/dinamização de acções/projectos que contribuam para o desenvolvimento do Concelho, propõe-se a aprovação da proposta de Protocolo em anexo.”

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar sobre o que é o Protocolo? Porquê pagar mil e quinhentos euros mensais, quando nem sequer sabemos o que se vai fazer? Quanto ao essencial o que se percebe do documento é que a Câmara deve pagar uma mensalidade e depois a ADRAL logo indicará o que irá fazer para nós.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente esclarece que este é um Protocolo novo que pretende reforçar o apoio ao desenvolvimento económico com base na experiência de trabalho que há muito temos com a ADRAL. Este protocolo, como está explícito, enquadra o relacionamento com a ADRAL e obriga à definição de um Plano de Acção que identificará em concreto o trabalho a desenvolver, sendo que esse Plano de Acção virá a conhecimento da Câmara. O Plano de Acção incluirá, nomeadamente apoio a candidatura a fundos para financiamento de obras e outras acções do Município mas também para a promoção económica e a captação de investimento para o concelho e ainda o apoio às empresas e a quem pretenda investir no concelho. Contudo, disse, a elaboração e concretização do Plano de Acção será feita após a aprovação deste Protocolo de enquadramento e com base no que vier a ser acordado entre a Câmara e a ADRAL.

Foi de novo o senhor Vereador Rogério Pinto quem interveio para dizer que é sempre preferível para a Câmara não assinar estes tipo de Protocolos, porque vai ter um custo fixo sem se saber quais as contrapartidas. Ao que o senhor Presidente esclareceu que a proposta presente foi feita com base na experiência de trabalho e colaboração anterior e que o estabelecimento de um valor fixo mensal é mais adequado do que fazer o pagamento projecto ou acção a acção que fica mais caro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes e dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

8.PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA – ANO 2009

Foi de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem interveio para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

“Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 34/2010 de 21/02/2010, onde é apresentado um orçamento, no valor de 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros) mais IVA à taxa actual, perfazendo um total de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)

Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a

Landoso
C. Pinto

competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.

Pelo exposto propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa."

A referida proposta foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Interveio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para esclarecer que se propõe o pagamento agora referente a 2009, porque houve um atraso nesta matéria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9.AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARENQ 01/1010 – PARECER DE ENQUADRAMENTO NO PDM SOBRE PLANTAÇÃO COM EUCALIPTOS

Foi de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem interveio para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

De: PORTALIMPEX – CERTEJO SA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre plantação com eucalipto (*Eucalyptus globulus*), abrangendo uma área de 44.1 ha e outra de 10.68 ha, situadas no prédio "Herdade da Parreira" (artigo nº 1, secção X), freguesia do Cíborro.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 01/2010 – AGRFLOR 154/2010)

O referido Parecer foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de emissão de parecer desfavorável. Segue para audiência prévia.

B) PARENQ 02/2010 - PARECER DE ENQUADRAMENTO NO PDM SOBRE PLANTAÇÃO COM EUCALIPTOS

Interveio novamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

De: PORTALIMPEX – CERTEJO SA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre plantação com eucalipto (*Eucalyptus globulus*) numa área de 29.68 ha, abrangendo parte do prédio "Herdade da Fonte de Portas", freguesia de N.ª S.ª do Bispo.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 02/2010 – AGRFLOR 155/2010)

O referido Parecer foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de emissão de parecer desfavorável. Segue para audiência prévia.

9.PROPOSTA DE ACTA N.º3 DE 18/02/10

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta

Handoso
L. J. T. M. B.

e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto.

Compareceu ao atendimento de Municípios o senhor Manuel Falcão, vem expor o assunto sobre a ETAR do Cortiço. Diz ter assinado um contrato de promessa de permuta, ainda no anterior mandato, contrato esse que foi também assinado pelo então Vereador António Danado, mas até então não tem o assunto resolvido. Pede informações sobre o ponto de situação, pois pretende candidatar-se a apoios para financiamento de projectos que tem para aquela zona e não o pode fazer sem que esteja resolvida a questão da permuta do terreno, sente-se penalizado pelo arrastar da situação durante os vários anos que já decorreram.

Seguidamente foi o senhor Presidente quem interveio para dizer que de momento não tem conhecimento da situação, mas a Câmara assumirá o que foi assinado no referido contrato pelo Ex. Vereador. Tem que analisar a situação para obter informações sobre em que ponto está a situação.

De novo no uso da palavra o senhor Falcão afirma que o processo já vem do mandato do Ex. Vereador Caldeira, depois foi assinado o contrato com o ex. Vereador Danado e tem passado de mandato em mandato e não houve resposta por parte da Câmara. Ainda recentemente foi roubada a rede que vedava a zona envolvente da antiga lixeira no Cortiço e continuam a depositar lixo naquela zona inclusive animais mortos.

Situação que o senhor Presidente diz não se justificar, porque existe na zona industrial da Adua um espaço gratuito, disponibilizado pela Câmara para que as pessoas possam ali depositar o lixo. O senhor Presidente vai analisar a situação e logo que obtenha informações entrará em contacto com o senhor Falcão.

No período de atendimento de Municípios compareceu também a senhora Vitória Joana Farinha veio expor o assunto relativamente às obras que decorrem numa habitação que lhe pertence no Largo Calouste Gulbenkian. O facto das obras estarem paradas provocam infiltrações nas habitações vizinhas, facto este que a senhora Vitória diz não ter culpa, porque as referidas obras não avançam devidos às condições climáticas adversas que se tem verificado. A senhora Vitória quer manter a traça antiga da habitação, vem assim, requerer alteração ao projecto inicialmente aprovado pela Câmara, assim como, a prorrogação do prazo para a conclusão das referidas obras.

Informa o senhor Presidente que neste momento não tem conhecimento da situação, mas propõe uma reunião entre a senhora Vitória, um técnico da sua responsabilidade e os técnicos da Câmara.

Ainda sobre esta situação informou a senhora Vereadora Hortênsia Menino que os serviços técnicos da Câmara fazem atendimento todas as terças e quintas feiras das catorze às dezassete horas e trinta minutos. Em relação ao prazo para conclusão da obra é possível a prorrogação devido às condições climáticas adversas que se tem verificado. No entanto a senhora Vereadora esclarece que o pedido deverá ser feito por escrito.

No período de atendimento de Municípios compareceu também a senhora Sónia Vacas em representação do "Bercinho" Associação São Vicente Paulo para expor o assunto referente às novas instalações do Bercinho. Na sequência do processo da cedência do terreno por parte da Câmara ao Bercinho, faltam alguns documentos, nomeadamente uma caderneta do terreno, para que possa avançar com as negociações com o Banco para obter o financiamento necessário para a construção das novas instalações do Bercinho, pois o projecto já existe, mas não tem a formalização da cedência do terreno. A senhora Sónia pede informação sobre o assunto em causa.

Handwritten signature: Falcão

No uso da palavra o senhor Vereador João Marques esclareceu que está definida a localização de um novo edifício para fins educativos. Este processo já vem de à um ano atrás. Entretanto chegou-se à conclusão que aquele terreno foi também cedido à Câmara. Neste contexto a Câmara não pode ceder o terreno sem que este seja primeiramente declarado de Domínio Privado do Município, só depois é que poderá ser efectuada a cedência do terreno.

Esclareceu também o senhor Presidente que o referido terreno foi apontado, à data do loteamento, para uso de um equipamento colectivo pelo que deveria ter integrado o domínio privado do município e não o domínio público. Trata-se de um erro que, porventura, poderá ser corrigido apenas por deliberação de Câmara. Contudo, como o terreno passa do domínio público para o domínio privado do município pode ser legalmente exigível deliberação da Assembleia Municipal e, neste caso, só poderá ir à reunião de Abril. Na próxima semana daremos uma resposta definitiva sobre o processo a desenvolver em relação a este assunto.

De novo no uso da palavra a senhora Sónia informa que esta é uma Instituição sem fins lucrativos e que seria benéfico para Montemor que este investimento fosse feito aqui na nossa cidade. Informa também a senhora Sónia que o problema que aqui se coloca é o prazo para a candidatura.

Foi o senhor Vereador João Marques quem de novo interveio para referir que a Câmara tem todo o interesse que este projecto seja implementado em Montemor, para benefício de todos os Montemorenses.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE OPERACIONAL

